



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE ENTRE RIOS, PROCESSO SCC 0005065/2022 – PARTE II - EQUIPAMENTOS NOVOS**, para atividades do Executivo Municipal, com uso de recursos próprios e de repasses, de acordo com estudo técnico preliminar, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com estudo técnico preliminar, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

- 1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato é de até 6 (seis) meses contado da data da homologação do certame licitatório.
- 1.4. Itens a serem fornecidos e gerenciados pela contratada com valores máximos:

Lote I – Som

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL
1	Caixa Ativa Configuração mínima Com 2 Microfone Alto Falante: Diâmetro: 12 polegadas (300mm) Diâmetro da bobina: 80mm Sensibilidade: 96db Impedância: 8 ohms Tweeter: 1 polegada driver de titânio Nível máximo de pressão sonora (SPL 1m): 123dB pico / 110dB médio Resposta de Frequência: 50 - 18khz Potência do Amplificador: 80W RMS Funções: MP3 player, entrada USB, entrada SD CARD, rádio FM e conexão Bluetooth 02 canais VHF de microfone sem fio Bateria recarregável com duração máxima de 90 minutos. Área de cobertura: 90° x 60° Peso: 14 kg Medidas: 38 x 59,5 x 31 cm  PADRAO DE QUALIDADE: Makpro Mk 12a Bt -INSTALADO E REGULADO E COM CURSO PARA MANUSEIO	UND	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
2	Retorno VERTICAL - COR PRETA, - CONSTRUÍDAS EM MADEIRA PINTURA ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO	UND	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

	<p>- TELA DE AÇO COM FILTRAL PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO FRONTAL,          - PASSIVA 8 OHMS          - CONECTOR SPEAKON          - 500 WTS RMS OU MAIS CADA CAIXA          - TRANSDUTORES COM 06 POLEGADAS          - VIA MEDIOS GRAVES - MEDIOS RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA 100HZ A 2000HZ          - VIA DE MÉDIO AGUDOS-AGUDOS RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 2000HZ A 20KHZ.          - 03 ALTOFALANTE COM 6" DE 250 RMS CADA ALTO FALANTE          - DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO SELENIUN 220 TI MONTADO EM GUIA DE ONDAS          LARGURA MÁXIMA DA CAIXA COM 19 CM          - CAIXA ACOMPANHADA DE SUPORTE COM ARTICULAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA SUSPENDER NA PAREDE, SUSPENÇÃO COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRAZEIRA DA CAIXA.          MARCA PADRAO DE QUALIDADE MW AUDIO PRO</p> <p>- INSTALADO, REGULADO, EQUALIZADO E COM CURSO PARA MANUSEIO</p>				
3	<p>CAIXAS DE SOM SUBWOFER          - COR PRETA,          - CONSTRUÍDAS EM MADEIRA COM PINTURA PU ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO          - TELA DE AÇO COM FILTRAL PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO FRONTAL,          - SUB WOOFER , FALANTE DE 18" 1000 RMS OU MAIS          - RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA SUBGRAVES E GRAVES 28HZ A 150HZ,          - CONEXÃO SPEAKON          ATIVA 08 OHMS</p> <p>- INSTALADO, REGULADO, EQUALIZADO E COM CURSO PARA MANUSEIO</p>	UND	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
4	<p>Microfone dinâmico cardioide preto</p> <p>Características mínimas:          Possuir cápsula de microfone integrada          Transmissor Sem Fio          Capacidade de até 14 horas contínuas de desempenho com duas pilhas 2 AA Recarregáveis (Inclusas unidades de pilha, com carregador também incluso)          Manual de usuário em português          O Transmissor Sem Fio compatível com os Sistemas Sem Fio BLX.          Atenuação ganho -10db          Receptor de um canal com diversidade de antena controlada internamente por microprocessador.          A seleção de frequência One-Touch QuickScan Conectores de saída XLR e de ¼          LED indicador de status de duas cores          Verde: Níveis normais de áudio          Vermelha: Níveis excessivos de áudio (sobrecarga / clipping)          Devera ter Homologação da Anatel          MARCA PADRAO DE QUALIDADE Shure BLX24/PG58</p> <p>INSTALADO, REGULADO E COM CURSO PARA MANUSEIO</p>	UND	1	R\$ 5.837,29	R\$ 5.837,29
5	<p>Moving Led Beam</p> <p>INSTALADO, REGULADO E COM CURSO PARA</p>	UND	2	R\$ 2.917,25	R\$ 5.834,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

	<p>MANUSEIO</p> <p>SUPER BEAM MOVING 25WX4 Tensao: AC110V/230V, 50/60Hz/Consumo de energia: 80W/Cobertura: 1A/250V Voltagem: 100V-240V,50/60Hz Consumo: 80w LEDS: 4X25W LED BRANCO ALTO BRILHO Cores: Roda de Cor com 4 cores WPYB PAN: 530 TITL: 240 DMX: 11 OU 17 canais Estrobo: 10/1 Dimer: 0/100% Modos de trabalho: DMX, SOM, Automatico, MAsTer/Slave Conector de sinal: XLR 3 pinos Display: LCD Peso: 5kg</p>				
6	<p>RIBALTA IP65 RGBW 4IN1 MKP-1812</p> <p>MKP-1812PX RIBALTA PIXEL IP65 Voltagem: AC100V~256V/50~60Hz Consumo: 105w LED: 18pcs LEDS 12 (RGBW) 4 IN 1 QUADRILED Pixel Mapping: Controle individual para cada LED e Cor Mistura de Cores: R-G-B-W diferentes saidas de cores, mistura e troca de cores variadas, 16 Milhoes de cores. Angulo de abertura: 25 Vida util do LED: 50.000.00 (estimado) Modos de Trabalho: DMX512/AUTOMATICO/MASTER-SLAVE DMX: 8CH ou 72CH Dimmer: Dimmer Linear 0/100% Strobo: Estrobo Ajustavel, velocidade variavel Display: Display Digital Conexao Master/Slave: Pode ser conectada ate 24 unidades simultaneamente Sistema de protecao: IP65 (resistente a agua) Temperatura de Trabalho: -18~40 c Carcaca: Aluminio Tamanho: 100cm x 7,6cm x 10cm Peso: 3.5kg INSTALADO, REGULADO E COM CURSO PARA MANUSEIO</p>	UND	2	R\$ 1.799,99	R\$ 3.599,98
7	<p>Mesa Controladora Efeito De Luz Strobo Dmx 512 C/ 192 Canais</p> <p>NFORMAÇÕES TÉCNICAS:* 192 Canais DMX Controla até 12 aparelhos com 16 canais cada simultaneamente * Memória para 30 programas com 8 cenas cada (240 cenas no total) * Controla aparelhos com até 16 canais DMX * É possível gravar 8 cenas diferentes na configuração * Função Blackout * Funciona em 110 e 220V * Cor: Preta INSTALADO, REGULADO E COM CURSO PARA MANUSEIO</p>	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
8	<p>CABO KNON MACHO / P2 E 15 METROS</p>	UND	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00

**Lote II – Informática**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	-----	-----	-------	-------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

				UNIT.R\$	TOTAL
9	<p>Projektor 1280X800 WXGA Configurações mínimas: 3.000 lúmens Resolução WXGA 1280x800. Possui conexões 1 HDMI, 1 USB tipo A, 1 USB tipo B Alto falante de 5W. Vida útil de lâmpada de até 12.000 horas no modo ECO,</p> <p>PADRAO DE QUALIDADE Epson Flex CO-W01 -COM CABO HDMI DE 20 METROS -SUPORTE DE TETO -INSTALADA E REGULADO, INCLUIDO CURSO DE MANUSEIO</p>	UND	1	R\$ 7.128,45	R\$ 7.128,45
10	<p>Notebook Intel Core i3 8GB 256GB SSD - 15,6" Full HD Configuração mínima Processador Intel Core i3 11ª geração 256GB de armazenamento SSD, A tela dele é em em LED com tecnologia Anti reflexo de 15,6" e resolução Full HD Sistema operacional Windows 11 Home de 64-bits Padrão de qualidade: Aspire 5 A5115-56- 32DK - NOVO - COM CURSO PARA MANUSEIO</p>	UND	2	R\$ 5.593,66	R\$ 11.187,32
11	<p>Tela De Projeção Elétrica (3.05X2.29M) 110v Área de projeção: 3.05X2.29M. Voltagem: 110v. Tecnologia do controle remoto: Rádio Frequência (315 MHz). Instalação: Teto ou Parede. Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White 1.1 INSTALADO E REGULADO.</p>	UND	1	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
12	<p>Tela De Projeção Elétrica 150v (3.05x2.29m) 110v Área de projeção: 305 x 229 cm. Dimensões embalada: 13 x 15 x 340 cm. Dimensões do Estojo metálico: 08 x 09 x 326 cm. Dimensões em polegadas: 150" Peso da embalagem: 16.5 Kg. Peso do produto: 15.7 Kg. Formato: 4:3. Voltagem: 110v. Tecnologia do controle remoto: Rádio Frequência (315 MHz). Instalação: Teto ou Parede.</p>	UND	1	R\$ 2.226,31	R\$ 2.226,31



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

	Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White 1.1 INSTALADO E REGULADO.				
13	Fonte de alimentação para tela projeção	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

**Lote III – Ar condicionados e Climatizadores**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL
14	Ar Condicionado/climatizador 12.000 Btus Frio 220v R-32 INSTALADO, REGULADO E COM CURSO PARA MANUSEIO Pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de 24 horas. Modo de operação Automático: Se ajusta automaticamente no modo de operação e controle de velocidade baseado na temperatura ajustada pelo usuário. Kit Wifi: Possibilidade de controlar o ar-condicionado pelo celular Kit Protect: Possibilita um ambiente com o ar mais limpo, prevenindo doenças. Classificação energética A : Maior economia de energia Pintura Anticorrosiva : Aletas com pintura anticorrosiva que garante mais proteção e vida útil. Filtro : Lavável e fácil de trocar Diversas funções : Dormir, Timer, Oscilar e Turbo Modos de operação : Refrigera, Desumidifica, Ventila, e Auto Controle de ventilação : Baixo, médio, alto e automático WiFi : Possibilita instalar o Kit Philco Home Smart Wi-Fi (NÃO ACOMPANHA KIT WIFI) Filtro de proteção contra vírus : Possibilita instalação do Kit de proteção contra vírus. Ciclos de ar Frio Gás Ecológico R32 Classe "A" em eficiência energética Controle de temperatura digital (16°C a 32°C) Modo de operação: Esfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático Função: Dormir, Oscilar, Timer Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático) Vazão de ar máxima: 500 m³/h Potência sonora unidade interna: 48 dB (A) Potência sonora unidade Externa: 60 dB (A) Tubulação para conexão: 1/4" e 3/8". INSTALADO, REGULADO E COM CURSO PARA MANUSEIO	UND	2	R\$ 3.733,53	R\$ 7.467,06
15	Ar-Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Liv Quente e Frio 220V INSTALADO, REGULADO E COM CURSO PARA MANUSEIO Frio. - Btus: 24000.	UND	1	R\$ 7.185,72	R\$ 7.185,72



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tubos 100% Cobre.</li> <li>- Gás R32.</li> <li>- Função Eco.</li> <li>- Tecnologia Inverter.</li> <li>- Classificação energética: A.</li> <li>- Controle remoto.</li> <li>- Painel LED.</li> <li>- Voltagem: 220V.</li> <li>- Cor: Branco.</li> <li>- Garantia: 1 ano.</li> <li>- Dimensões do produto: (LxAxP): 41 x 30,3 x 110cm.</li> </ul> <p>As tonalidades das cores dos produtos podem sofrer alterações de acordo com a calibração do seu monitor.</p> <p><b>INSTALADO, REGULADO E COM CURSO PARA MANUSEIO</b></p>				
--	---	--	--	--	--

**Lote IV – Cadeiras**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL
16	CADEIRAS ESTOFADAS Cadeira fixa 4 pés, estrutura de ferro 7/8, pintura epóxi. Assento e encosto em espuma injetada e revestimento de tecido	UND	50	R\$ 312,50	R\$ 15.625,00
17	CADEIRAS ESTOFADAS COM RODINHAS COM APOIO DE BRAÇO Assento e encosto em espuma injetada e revestimento de tecido -Modelo secretaria	UND	40	R\$ 597,49	R\$ 23.899,60

**Lote V – Cortinas**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL
18	CORTINA SALA 01 CORTINAS PARA ABERTURAS E 918,75 918,75 PAREDES EM VELUDO AZUL MARINHO, COM PREGAS TIPO FRANZIDO,3X A LARGURA E BAINHA 20CM COM TRATAMENTO ANTI CHAMA, TRILHO SUISSO PAREDE E SUPORTES DE INSTALACAO. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 2,22L X 1,40 A INSTALADO E REGULADO.	UND	1	R\$ 1.059,37	R\$ 1.059,37
19	CORTINA SALA 01 CORTINAS PARA ABERTURAS E 918,75 918,75 PAREDES EM VELUDO AZUL MARINHO, COM PREGAS TIPO	UND	1	R\$ 1.134,37	R\$ 1.134,37



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

	FRANZIDO,3X A LARGURA E BAINHA 20CM COM TRATAMENTO ANTI CHAMA, TRILHO SUISSO PAREDE E SUPORTES DE INSTALACAO. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 1,00X 2,20 A INSTALADO				
20	CORTINA SALA 02 CORTINAS PARA ABERTURAS E 1.318,75 1.318,75 PAREDES EM VELUDO AZUL MARINHO, COM PREGAS TIPO FRANZIDO,3X A LARGURA E BAINHA 20CM COM TRATAMENTO ANTI CHAMA, TRILHO SUISSO PAREDE E SUPORTES DE INSTALACAO. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 3,19L X 1,40 A INSTALADO	UND	1	R\$ 1.359,00	R\$ 1.359,00
21	CORTINA 03 PAREDES CORTINAS PARA ABERTURAS E 1,318,75 SALA EM VELUDO AZUL MARINHO,COM PREGAS TIPO FRANZIDO,3X A LARGURA E BAINHA 20CM COM TRATAMENTO ANTI CHAMA, TRILHO SUISSO PAREDE E SUPORTES DE INSTALACAO. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 2,80L X 1,40 A INSTALADO	UND	1	R\$ 1.304,37	R\$ 1.304,37

Lote VI - Moveis

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL
22	Armário para cozinha medindo 3,7 metros de comprimento por 2,24, de altura, 0,43 de profundidade. Em MDF melamina 15mm, pés cromados com regulagem. Sem portas. Suporte para prateleiras niquelados, fundo em eucaplac branco de 2,8mm. Distância entre prateleiras de 0,31 cm. INSTALADO E REGULADO.	UND	1	R\$ 4.631,50	R\$ 4.631,50
23	Mesas para reunião, medindo 2,7 de comprimento por 1,10m de largura, por 0,80m de altura, em MDF melamina duplo 30mm tendo pés com regulagem. INSTALADO E REGULADO.	UND	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
24	Escrivaninhas medindo 1,30 x 0,70m x 0,80m de altura com 03 gavetas, sendo 01 com chave, puxadores em metal cromado, pés com regulagem; MONTADO	UND	6	R\$ 1.323,00	R\$ 7.938,00
25	Armário medindo 1,80m de altura por 0,45m de profundidade, por 0,80m de altura, 04 pés cromados, com regulagem, dobradiças	UND	6	R\$ 2.555,55	R\$ 15.333,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

	de pressão caneco 35mm, distância entre prateleiras 31cm, em MDF melanina 15mm puxadores em metal cromado, fundo Eucaplac branco 2,8mm. MONTADO E REGULADO				
--	--	--	--	--	--

<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 149.536,14</b>
--------------------	-----------------------

**1.5. Recursos financeiros:**

**1.5.1.** Recursos provenientes de Transferência Especial Voluntária, Portaria 180/2022 e Processo SCC 5065/2022 no valor total de R\$138.931,02 (cem e trinta e oito mil, novecentos e trinta e um reais com dois centavos) e R\$10.605,12 (Dez mil seiscentos e cinco reais com dois centavos).

**1.5.2.** Vinculado a despesa orçamentaria: Organograma 08001, Função 08, Subfunção 244, Programa 801, Ação 2050, Despesa 57, Natureza 4.4.90;

**1.6.** Prazo de entrega será de 10(dez) dias uteis, contado da data de emissão da autorização de entrega e empenho.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.** A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

**2.2.** A presente demanda, de aquisição de artefatos de cimento, para suprir necessidade do município.

**2.3.** A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

**2.4.** Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que as necessidades acima esplanadas.

**3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**3.3.1.** Mínimo de um atestado de capacidade técnica/operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com data dos dois últimos anos contado data



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

de publicação do edital.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Para a execução deve ser após a emissão de cada Autorização de fornecimento, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo município de ENTRE RIOS-SC, demandante, nas seguintes condições:

4.1.1. Prazo de entrega de 4 (quatro) dias uteis, da data de autorização;

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Secretario da pasta solicitante;**

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

6.1.10. Manter seus funcionários com todos os EPIs necessários a execução dos serviços.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

### 10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto/serviços, devida mente atestados o pleno atendimento dos requisitos constantes deste edital, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = \*\*\*, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 11. DO REAJUSTE e REEQUILIBRIO.

**11.1.** Não será concedido reajuste;

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

**11.3.1.** Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente, para parecer jurídico junto a municipalidade no endereço Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP 89.862-000;

**11.3.2.** Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

**11.3.3.** Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da AF;

**11.3.4.** Prazo para apresentação de parecer e decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa, 10% (dez por cento), sobre o valor contratual;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratada, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Entre Rios-SC, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Entre Rios-SC.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**1.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024 e futuros.

Entre Rios-SC, 08 de outubro de 2024

**JOÃO MARIA ROQUE**  
Prefeito Municipal